



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1666, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer**

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manutenção do Fundo Municipal do Ensino Fundamental

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer**

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manutenção do Fundo Municipal do Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. de Administração

**FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA**  
Procuradora Jurídica